



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Atos do Poder Legislativo	1
Gabinete da Prefeita	3
Agência Municipal de Trânsito e Transportes	3
Fundação Unirg - UNIRG	4
GURUPI PREV	5
Secretaria Municipal de Administração	6
Central de Aquisições e Contratações Públicas	6
Secretaria Municipal de Assistência Social	8
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	9
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	9
Secretaria Municipal de Educação	10
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11
Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania	12
Câmara Municipal de Gurupi	12

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2.025.*

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 0790, de 12 de maio de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.775, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de meia-entrada para as pessoas Portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down, Pessoas com Deficiência e seus acompanhantes em eventos culturais, esportivos, locais de entretenimento em geral no âmbito do Município de Gurupi, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispõe sobre a concessão de meia-entrada para pessoas Portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down, Pessoas com deficiência e seus acompanhantes em eventos culturais, esportivos, locais de entretenimento em geral no âmbito do Município de Gurupi.

Art. 2º. Para a eficácia da referida Lei, considera-se meia-entrada, o pagamento de cinquenta por cento do valor efetivamente cobrado pelo ingresso.

Art. 3º. São beneficiados pela meia-entrada:

- I - Pessoas com Síndrome de Down;
- II- Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- III- Pessoas com Deficiência (PCD);
- IV- Acompanhantes das pessoas com deficiência, limitando a um acompanhante por beneficiário.

Art. 4º. A comprovação para aderir ao benefício, será por meio de laudo médico ou carteira de identificação.

Art. 5º. A referida Lei, poderá ser regulamentada no que couber pelo Poder Executivo.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0794, DE 13 DE MAIO DE 2.025.

"Designa servidor público para em substituição, responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período que especifica, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de saúde da servidora **RAYANE PEREIRA NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social, no período de 12/05/2025 a 21/05/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regular andamento administrativo, sendo para tanto, necessário designar um servidor para responder pela Secretária Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Sr. **JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Diretor II, matrícula nº 503072, para em substituição à Sra. **RAYANE PEREIRA NASCIMENTO**, que ficará afastada por motivo de saúde, no período de 12/05/2025 a 21/05/2025, a assinar todos os atos e documentos necessários ao regular funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 13 de Maio de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 2.776, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Reconhece a distribuição de Bíblias como atividade essencial para a liberdade religiosa, autoriza sua realização em espaços públicos e privados e estabelece diretrizes para sua proteção e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida a distribuição de Bíblias como atividade essencial para a liberdade religiosa, garantindo-se sua realização em espaços públicos e privados, respeitados os princípios constitucionais da liberdade de crença e da laicidade do Estado.

Art. 2º. A distribuição de Bíblias em espaços públicos e privados poderá ser realizada por organizações religiosas, entidades sem fins lucrativos e cidadãos, observando-se os seguintes critérios:

I - A distribuição deverá ser voluntária e não deverá ser imposta a nenhum indivíduo, salvo quando esta for solicitada.

II - Não será permitida a imposição de qualquer prática religiosa associada à distribuição de Bíblias, salvo nos espaços privados, onde tal prática é consentida pelos responsáveis.

Art. 3º. A distribuição de Bíblias em espaços públicos poderá ocorrer mediante autorização prévia do responsável pela administração do local, respeitando os princípios da razoabilidade, do interesse público e da igualdade de acesso.

Parágrafo Único: A autorização será concedida de forma não discriminatória, observando-se a pluralidade de crenças, a laicidade do Estado e o uso ordenado do espaço público, sem prejuízo às atividades previamente programadas ou ao funcionamento regular do ambiente.

Art. 4º. Nos espaços privados, a distribuição de Bíblias será livre e poderá ocorrer de acordo com a política interna dos estabelecimentos, igrejas, associações e entidades religiosas, sem restrições por parte do poder público.

Art. 5º. Fica assegurado, em qualquer circunstância, o direito de cidadãos de distribuírem Bíblias e promoverem debates ou eventos relacionados à religião, desde que respeitados os princípios da convivência harmônica, da pluralidade religiosa e do não-uso de coerção.

Art. 6º. A presente Lei não se aplica a ações que promovam intolerância religiosa, discriminem outras crenças ou induzam a conversões forçadas, e estará sujeita às normas de respeito à ordem pública e aos direitos humanos.

Art. 7º. A violação das disposições contidas nesta Lei será tratada como um atentado à liberdade religiosa e poderá sujeitar os infratores às sanções legais cabíveis, com base na Constituição Federal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 13 de Maio de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE CIGARRO, CIGARRO ELETRÔNICO, E DEMAIS PRODUTOS FUMÍGENOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI/TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por sua Mesa Diretora, nos termos do art. 177 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica proibido o uso de cigarro, cigarro eletrônico e demais produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, nas dependências da Câmara Municipal de Gurupi-TO, incluindo gabinetes parlamentares, plenário, corredores, salas administrativas, auditórios, banheiros e demais espaços internos e externos de uso coletivo.

Art. 2º A proibição de que trata este Decreto está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e propaganda de produtos fumígenos, bem como suas atualizações e regulamentações pertinentes.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 3º Caberá à Presidência da Câmara Municipal adotar as medidas necessárias para garantir o cumprimento deste Decreto, incluindo a afixação de avisos informativos em locais visíveis e a comunicação da proibição a servidores, vereadores e visitantes.

Art. 4º O descumprimento deste Decreto por parte de servidores e vereadores poderá ensejar advertências e, em caso de reincidência, demais sanções disciplinares previstas no Regimento Interno e norma específica da Câmara Municipal de Gurupi - TO.

Art. 5º O não cumprimento da proibição por visitantes poderá resultar na solicitação para que se retirem das dependências da Câmara Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

Ivanilson Marinho (PL)
Presidente

Colemar da Saborelle (PODE)
Vice-Presidente

Rodrigo Ferreira (PP)
1ª Secretário

Jair do Povo (UNIÃO)
2º Secretário

Marilis Fernandes (PDT)
Suplente

Matheus Monteiro (PRD)
Suplente

JUSTIFICATIVA

O presente decreto tem como finalidade regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Gurupi-TO, as disposições da Lei Federal nº 9.294/96, que estabelece restrições ao uso de produtos fumígenos em recintos coletivos. A medida visa garantir um ambiente saudável para vereadores, servidores, prestadores de serviço e cidadãos que frequentam a Casa Legislativa, assegurando o direito fundamental à saúde e à qualidade do ar nos espaços públicos.

A exposição à fumaça do tabaco, assim como aos aerossóis liberados pelos cigarros eletrônicos, representa um risco significativo à saúde, tanto para os usuários desses produtos quanto para os não fumantes. A Organização Mundial da Saúde (OMS) alerta que o tabagismo e suas variantes, incluindo dispositivos eletrônicos para fumar, estão associados a doenças graves, como câncer, enfermidades cardiovasculares e problemas respiratórios.

Além disso, a Câmara Municipal, como instituição pública, deve ser exemplo na promoção de políticas de bem-estar e saúde, garantindo que seus ambientes sejam livres

de substâncias prejudiciais. A restrição ao uso de cigarros e produtos similares contribui para a preservação da saúde dos frequentadores e para a manutenção de um ambiente de trabalho mais seguro e adequado.

Dessa forma, a aprovação deste decreto se justifica pela necessidade de cumprimento da legislação federal vigente, pela proteção da saúde coletiva e pela promoção de um espaço institucional mais saudável e acessível a todos.

É a justificativa.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Gurupi, aos 19 dias do mês de março de 2025.

Ivanilson Marinho (PL)
Presidente

Colemar da Saborelle (PODE)
Vice-Presidente

Rodrigo Ferreira (PP)
1ª Secretário

Jair do Povo (UNIÃO)
2º Secretário

Marilis Fernandes (PDT)
Suplente

Matheus Monteiro (PRD)
Suplente

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo administrativo nº 2025000209. Pagamento de diárias para o servidor da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES-FMDTT: Emival Borges Aguiar.** no dia 07/05/2025. valor da diária R\$ 175,00 (cento e setenta cinco reais), pago conforme decreto nº 0680 de 11 de abril de 2025 “dispõe sobre a concessão de diárias”. destino: PALMAS/TO. finalidade da viagem: Solenidade de abertura do maio amarelo no auditório do Palácio Araguaia.

Processo administrativo nº 2025000209. Pagamento de diárias para o servidor da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES-FMDTT: Lorrana Pereira Souza Andrade.** no dia 07/05/2025. valor da diária R\$ 175,00 (cento e setenta cinco reais), pago conforme decreto nº 0680 de 11 de abril de 2025 “dispõe sobre a concessão de diárias”. destino: PALMAS/TO. finalidade da viagem: Solenidade de abertura do maio amarelo no auditório do Palácio Araguaia.

Processo administrativo nº 2025000209. Pagamento de diárias para o servidor da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES-FMDTT: Antonio Claudio de Brito Cavalcante** no dia 07/05/2025. valor da diária R\$ 175,00 (cento e setenta cinco reais), pago conforme decreto nº 0680 de 11 de abril de 2025 “dispõe sobre a concessão de diárias”. destino: PALMAS/TO. finalidade da viagem: Solenidade de abertura do maio amarelo no auditório do Palácio Araguaia.

Silverio Maciel Filho
Presidente AMTT/FMDTT
Decreto nº 0654/2025

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa Eletrônica nº.050/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 2317/2025

Objeto: *Contratação de empresa para manutenção de bomba de infusão a fim de atender as demandas do convênio nº 001/2025, celebrado entre Município de Gurupi – TO, Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi e a Fundação Unirg, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante o gerenciamento e a execução de atividades de serviço de saúde, que visam viabilizar o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)*

ABERTURA DA SESSÃO: 19/04/2025 - HORARIO DA FASE DE LANCES: 8:00 h a 14H (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 13 de maio de 2025.

Rhoger Gomes Costa
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2044/2025

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP) conforme abaixo discriminado:

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **AQUISIÇÃO DE CAPACHOS/TAPETES EM VINIL PERSONALIZADOS**, com objetivo de atender a demanda das atividades funcionais e dando melhor aparência nos Hall de

Entradas dos Prédios da Universidade de Gurupi e Fundação UnirG (Campus de Gurupi e Campus de Paraíso do Tocantins), com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

1. Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores.
2. Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.
3. O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 13 dias do mês maio de 2025.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa Eletrônica nº.024/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 1100/2024

Objeto: *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Limpeza, Tratamento, Conservação e Manutenção Geral em Piscina, com fornecimento de mão-de- obra, periodicidade semanal, nas instalações da Universidade de Gurupi / Fundação UnirG (Clínica Escola de Fisioterapia e Programa de Atividades Físicas e Esportivas PROAFE).*

Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: 16/05/2025 até às 17h00min (Horário de Brasília)

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 13 de maio de 2025.

Rhoger Gomes Costa
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 1199/2025

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato nº 024/2025, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 033/2025, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 406, de 29 de março de 2023, firmado com a

empresa **IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA**, CNPJ sob o nº 57.794.545/0001-34, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Emissão, Validação e Gravação de Certificado Digital**, com a finalidade de atender as exigências legais junto ao Tribunal de Contas do Estado, Receita Federal do Brasil, demais órgãos de controle, bem como assinatura de documentos eletrônicos e acesso a sistemas bancários, no valor total de **R\$ 5.530,00 (Cinco mil e quinhentos e trinta reais)**.

Validade do Contrato: 31/12/2025

Data de assinatura do Contrato: 13/05/2025

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 13 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2021

Processo Administrativo Eletrônico nº 582/2022

A Fundação UNIRG, torna público, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021, firmado com a empresa **4S LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 32.191.816/0001-36, no valor total de **R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)**, referente a **"Contratação de empresa Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de Locação de Retroescavadeira e Máquina com grade e/ou Roçadeira"**. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **10/06/2025 a 10/06/2026**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 13 de maio de 2025.

Gurupi/TO, 13 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 057/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“Designa o servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto da nota fiscal”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar a servidora competente para acompanhamento da AQUISIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, AQUISIÇÃO DE

GÁS DE COZINHA GLP, atendendo as demandas do GURUPI PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, o servidor ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

PORTARIA Nº 058/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“Designa o servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto da nota fiscal”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar a servidora competente para acompanhamento da AQUISIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, atendendo as demandas do GURUPI PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, o servidor **VALDEIR ALVES FERREIRA** ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

PORTARIA Nº 059/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“Designa o servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto da nota fiscal”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar a servidora competente para acompanhamento do
1º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 197/2024 – PROCESSO – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA EXECUÇÃO DO eSocial - À ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV E A EMPRESA **F5 CONSULTORIA LTDA – ME**, atendendo as demandas do GURUPI PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, a servidora **WILMA MENDES RAMOS**, ocupante do cargo de Diretora de Contabilidade do GURUPI PREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização da Concorrência Eletrônica nº CE/2025.003-GPI-SEMUS. Tipo: Menor Preço Global, forma de execução indireta, por meio de empreitada por preço unitário. Recebimento das Propostas: até às 08:45 do dia 30/05/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 30/05/2025 às 09:00, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de reforma da unidade do CAPS III. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi, TO 13/05/2025

André Silva Jorge Antunes
Agente de Contratação

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.020-GPI-SEMUS

Processo Eletrônico/Administrativo nº: 2025013007001/2025001225. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2025.020-GPI-SEMUS. Tipo: menor preço por item, com itens exclusivos, cotas reservadas de 25% para empresas de pequeno porte – EPP, microempresas – me e microempreendedor individual – MEI e cotas principais para ampla concorrência. Recebimento das Propostas: até às 08:45 do dia 28/05/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 28/05/2025 às 09:00, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.005-GPI-SEMUS

Processo Eletrônico/Administrativo nº: 2024083007001/2024012041. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2025.005-GPI-SEMUS. Tipo: menor preço por item, com itens exclusivos, cotas reservadas de 25% para empresas de pequeno porte – EPP, microempresas – me e microempreendedor individual – MEI e cotas principais para ampla concorrência. Recebimento das Propostas: até às 08:45 do dia 29/05/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 29/05/2025 às 09:00, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e insumos de laboratório. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/2025.003-GPI-SEMUS

Processo Administrativo/Eletrônico nº: 2025001225/2025013007001. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº PE/2025.006-GPI-SEMUS**

Processo Eletrônico/Administrativo nº: 2024052407003/2024012123. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2025.006-GPI-SEMUS. Tipo: menor preço por item, com itens exclusivos, cotas reservadas de 25% para empresas de pequeno porte – EPP, microempresas – me e microempreendedor individual – MEI e cotas principais para ampla concorrência. Recebimento das Propostas: até às 08:45 do dia 30/05/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 30/05/2025 às 09:00, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos, instrumentos e mobiliário odontológico. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes.

Gurupi, TO 13/05/2024

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº PE/2025.019-SRP-GPI-AGD - REPUBLICADO**

Processo Administrativo/Eletrônico nº: 2025021406001/2025002087. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2025.019-SRP-GPI-AGD - Republicado. Tipo: Menor preço por Item, Ampla Concorrência. Recebimento das Propostas: até às 08hr:45min do dia 29/05/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 29/05/2025 às 09:00hrs, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto: Registro de preço para futura, eventual e parcelada Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Caminhões Pipas e Outros Equipamentos com Motorista/Operador.** Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br,

Gurupi-TO, 13/05/2025.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 405/2023

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO COM DISPUTA (E-MAIL) nº
DD/2025.027-SECTI**

OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM TRANSPARENCIA PÚBLICA, INCLUINDO O SISTEMA E A PÁGINA DO PORTAL DA TRANSPARENCIA, COM A NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARENCIA PÚBLICA (PNTP), GERIDO E ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (ATRICON).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021

FASE: ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1. Estando devidamente cumpridos os requisitos exigidos na instrução do processo de contratação, em razão da realização do(a) **DISPENSA DE LICITACAO COM DISPUTA (E-MAIL)** nº DD/2025.027-SECTI, pelo presente instrumento, com base nas disposições contidas no art. 71, inciso IV e, conforme o caso, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM TRANSPARENCIA PÚBLICA, INCLUINDO O SISTEMA E A PÁGINA DO PORTAL DA TRANSPARENCIA, COM A NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARENCIA PÚBLICA (PNTP), GERIDO E ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (ATRICON), e **HOMOLOGO** o respectivo processo de Contratação, com o item e valores indicados, ao

ITEM	Descrição	UND	QTD	V. UNI.	V. TOTAL
	Participação exclusiva para ME/EPP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO COM FORNECIMENTO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA E APOIO/ASSESSORIA EM TECNOLOGIA OS SERVIÇOS ENLOBAM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, QUE OFEREA SOLUCOES COMPLETAS PARA A GESTAO E TRANSPARENCIA DE INFORMACOES PUBLICAS, POR MEIO DE UM ADEQUADO PORTAL DE TRANSPARENCIA, EFICIENTE E QUE ATENDA AO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARENCIA PÚBLICA (PNTP), GERIDO E ORGANIZADO PELA ATRICON. ALEM DISSO, A EMPRESA DEVE PRESTAR APOIO E ASSESSORIA CONTINUA EM TODAS AS ETAPAS RELACIONADAS A IMPLEMENTACAO, MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIAS, GARANTINDO QUE SUA ORGANIZACAO ESTEJA SEMPRE ALINHADA AS MELHORES PRATICAS DO SETOR, COM VISTAS A ATENDER A MATRIZ DE TRANSPARENCIA PÚBLICA PARA O ANO DE 2025. A CONTRATAÇÃO DEVE SER REALIADA COM EMPRESA QUE DETENHA DE EQUIPE ESPECIALIZADA E OFERECER SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E CONSULTORIA PERSONALIZADA PARA MAXIMIZAR O USO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS A SEREM DISPONIBILIZADAS, GARANTINDO SEGURANCA, CONFORMIDADE E ATENDIMENTO A LEGISLACAO. <i>Vencido por: 32.965.361/0001-69 - KP SISTEMAS DE INFORMACAO PARA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA</i>	MES	8,00	7.375,0000	59.000,00

2. A presente homologação decorreu do atendimento aos preceitos legais, concomitante ao ato que evidenciou a apuração constante em ocorrência própria do processo supracitado que, em análise aos documentos apresentados pelo(s) participante(s), constatou-se o atendimento de todas as condições previstas na lei.

2.3. A adjudicatária fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas nos instrumentos que deram base para a respectiva contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado em prazos, condições e obrigações estipulados.

2.4. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município, bem como no Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme preconiza o a Lei n.º 14.133/2021.

2.5. REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE. Aos departamentos para providências de costume.

GURUPI - TO, Terça, 13 de maio de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Talita Pereira De Souza Ferreira
Decreto nº 326/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 137/2025

Processo administrativo nº 2025021128001. **CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITACAO COM DISPUTA (E-MAIL) nº DD/2025.027-SECTI.** Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO, CNPJ nº 23.357.740/0001-85 e KP SISTEMAS DE INFORMACAO PARA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA, CNPJ sob o nº 32.965.361/0001-69, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE ACESSORIA EM TRANSPARENCIA PUBLICA, INCLUINDO O SISTEMA E A PAGINA DO PORTAL DA TRANSPARENCIA, COM A NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA (PNTP), GERIDO E ORGANIZADO PELA ASSOCIACAO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (ATRICON),** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.. Valor: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será da data da assinatura do contrato até o dia 31/12/2025.

Assinatura: 13/05/2025. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO GURUPI/TO
TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
DECRETO N 326/2023

AVISO DE DISPENSA Nº DE-2025-023-GPI-SEDEMA.
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025031923001.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025004427.

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA DO PRODUTOR, SITUADA NA AVENIDA MARANHÃO, ENTRE RUAS 03 E 04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- Da data da publicação deste aviso: às 23h59min
- Até 16/05/2025 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa , com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO I. Edital e anexos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/0babc5ee-ce90-11ef-83b6-66fa4288fab2>, no próximo dia útil a essa publicação.

Gurupi -TO, 13 de maio de 2025.

Andre Silva Jorge Antunes
Agente de Contratação
DEC-Nº(0576/2024)

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 99//2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central. **CONTRATADO: Marta Jane Vieira da Silva**, inscrito no CPF: nº 002.xxx.991-xx.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de Assistente Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na 9.893- Apoio Administrativo AOS FAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 13/05/2025 A 06/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7465 - Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 13 de maio 2025.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 078/2024

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 010/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação nº DD/2025.027-SECTI, bem como designa fiscal do contrato, oriundo do respectivo procedimento de contratação direta, cujo objeto destina a execução de serviços de assessoria em transparência pública, incluindo o fornecimento de sistema e desenvolvimento da página do Portal da Transparência do Município, com foco no cumprimento das exigências do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), coordenado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON).”

A Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, **TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que permite a contratação direta, por dispensa de licitação, nos casos em que o valor da contratação não ultrapasse os limites estabelecidos para compras e serviços;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como a regular instrução processual com base no planejamento da contratação, por meio dos documentos constantes no **Protocolo Eletrônico nº 2025021128001**;

CONSIDERANDO as disposições insculpidas no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem assim seus dispositivos;

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria em transparência pública**, incluindo o fornecimento de sistema e desenvolvimento da página do Portal da Transparência do Município, com foco no cumprimento das exigências do **Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)**, coordenado pela **Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON)**;

CONSIDERANDO os ditames da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que impõe a adequada gestão dos recursos públicos e a devida transparência da gestão fiscal;

CONSIDERANDO os preceitos da **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI)**, que garante o direito de acesso às informações públicas;

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às normas da **Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

CONSIDERANDO que a despesa total da contratação é de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, valor que se enquadra nos limites legais para dispensa de licitação, conforme os termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **contratação direta**, por meio da **Dispensa de Licitação nº DD/2025.027-SECTI**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria em transparência pública, incluindo sistema e página do Portal da Transparência**, em atendimento ao Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), conforme planejamento constante do Protocolo Eletrônico nº 2025021128001.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a **KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.965.361/0001-69**, com valor global de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**.

Art. 3º Fica designado o servidor **CAIO FERNANDES AIRES DA SILVA**, cargo Chefe de Desenvolvimento Tecnológico, para atuar na fiscalização do contrato objeto do procedimento que subsidiou a contratação direta.

Art. 4º A homologação da contratação direta ocorreu em **13 de maio de 2025**, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no **Diário Oficial do Município**, **Portal da Transparência** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Art. 6º Determina-se, quando cabível, a remessa dos autos ao setor responsável pela alimentação do **Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública (SICAP/LCO)**, plataforma do **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO)**, para os fins de controle externo e exercício das competências daquele órgão.

Gurupi – TO, 13 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Talita Pereira De Souza Ferreira
Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 96/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 95/2025, Declara inexistência de Procedimento Licitatório e dá outras providências”.

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA Nº 95/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025, a qual Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências, Protocolo Eletrônico nº 2025042532001 / 2025006619, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA “MATRUZ COM LEITE” BANDA DE RENOME NACIONAL E AMPLAMENTE RECONHECIDO NO CENÁRIO DA MÚSICA, PARA PARTICIPAÇÃO, NO EVENTO AS FESTIVIDADES DO ARRAIA DA AMIZADE- 2025 EM GURUPI – TO NO DIA 13 DE MAIO DE 2025. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I ..

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório Contratação da cantora **MASTRUZ COM LEITE**, de renome regional, representado pela empresa: **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº: 19.710.362/0001-02**, com sede na **R BARBOSA DE FREITAS, Nº 1741, SALA 04, BAIRRO ALDEOTA. CEP: 60.170-021, Fortaleza-CE**, para realização de 1(uma) apresentação musical na **Rua Aeroporto, nº 876, Setor Aeroporto II, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins**, no dia 13 de maio de 2025.

Leia-se: II ..

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório Contratação da banda **MASTRUZ COM LEITE**, de renome nacional, representado pela empresa: **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº: 19.710.362/0001-02**, com sede na **R BARBOSA DE FREITAS, Nº 1741, SALA 04, BAIRRO ALDEOTA. CEP: 60.170-021, Fortaleza-CE**, para realização de 1(uma) apresentação musical na **Rua Aeroporto, nº 876, Setor Aeroporto II, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins**, no dia 13 de maio de 2025..

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura aos 13 dias do mês de maio de 2025.

LILIANE PAGLIARINI

Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto nº 0466/2025

PORTARIA N.º 97/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da

execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ**, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO II, matrícula n.º 501273, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º **2025042532001 / 2025006619**, que tem como objeto trata da A CONTRATAÇÃO DA BANDA DE RENOME NACIONAL MATRUZ COM LEITE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA - POR OCASIAO DA REALIZACAO DE SHOW ARTISTICO NAS FESTIVIDADES DO ARRAIA DA AMIZADE 2025 - GURUPI-TO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 13 de maio de 2025

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto n.º 0466/2025

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 99/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

“Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 74, Lei 14.133/21 e suas alterações;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, inciso III, alínea “f”, in verbis: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”;

CONSIDERANDO *que*, a contratação da participação de seis servidores na Missão Técnica Bett Brasil 2025 fundamenta-se na necessidade de aprimorar a capacitação técnica e gerencial dos profissionais responsáveis pela formulação e execução das políticas educacionais no município de Gurupi. A capacitação é um dos pilares fundamentais para a garantia da melhoria contínua dos serviços públicos educacionais. O evento Bett Brasil 2025 representa uma oportunidade ímpar para a troca de experiências e acesso a conteúdo relevantes, permitindo que os servidores aprimorem sua atuação e implementem soluções inovadoras na educação municipal. A presença de renomados especialistas e a diversidade de temas abordados no evento ampliam a capacidade técnica dos participantes.

CONSIDERANDO *que*, capacitação promovida pela Missão Técnica também impactará diretamente na formulação de políticas públicas mais eficazes, com base em evidências e boas práticas, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e pelos organismos internacionais de referência na área educacional. Nessa vertente, a contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar a gestão educacional, potencializar o uso de tecnologias na educação, fortalecer a formação dos profissionais da rede municipal e promover a inovação nos processos pedagógicos e administrativos. Nesse diapasão, salienta-se que o investimento na qualificação dos servidores impactará positivamente a aprendizagem dos estudantes, resultando em um ensino mais dinâmico, inclusivo e alinhado às exigências do século XXI. Assim, a presente contratação encontra respaldo legal, técnico e estratégico, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da educação municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2025005466, Processo Eletrônico nº 2025040214001.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para pagamento de inscrição referente participação de 6 servidores da Rede Municipal de Educação na 30ª Bett Brasil, da empresa Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/TO, inscrita no CNPJ nº 25.089.962/0001-90, no valor de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Educação, 25 de abril de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ANA KARINE BORGES
CPF N.º 884.XXX.XXX-20.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA- CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 14/05/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº430/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: CHEILA BATISTA DE OLIVEIRA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº430/2025**, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Cheila Batista de Oliveira, no cargo de Assistente Administrativo.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia **12 de maio de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 13/05/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2023 – DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publica a ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2023 – DE 05 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº932/2025

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO 080/2023.

LEIA-SE: EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO 080/2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.598/2024.

Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania

PORTARIA Nº 002, DE 13 DE MAIO DE 2025.

"Declara dispensa de chamamento público e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA/ GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, assim como no inciso II do artigo 9º do Decreto Municipal 0652, 31/05/2022, que prevê a possibilidade de dispensa de realização de chamamento público no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias e atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO a Resolução n. 16, de 23/12/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprova a justificativa de dispensa de chamamento público, para financiar com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o projeto "ABEMN em Revitalização", por meio da Associação Berçário Espirita Maria de Nazaré – ABEMN;

CONSIDERADO, o Plano de Trabalho do Projeto "ABEMN em Revitalização";

CONSIDERANDO, o Parecer Prévio nº 228/2025, da Procuradoria Geral do Município favorável à celebração de Termo de Fomento com a Associação Berçário Espirita Maria de Nazaré – ABEMN, com dispensa de chamamento público;

CONSIDERANDO, por derradeiro a autorização do Grupo Gestor do Gasto Público n. 0512000020/2025;

DECIDE:

Art. 1º - Dispensar o Chamamento Público para subsidiar com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** a execução do projeto "**ABEMN em Revitalização**", por meio da **Associação Berçário Espirita Maria de Nazaré – ABEMN**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria da Mulher e Cidadania/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO

Secretária Municipal da Mulher e Cidadania/
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 – FMDCA

Partes: Município de Gurupi, por meio da Secretaria da Mulher e Cidadania, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Associação Berçário Espirita Maria de Nazaré – ABEMN.

Objeto: Apoio financeiro ao projeto "ABEMN em Revitalização", que visa à reforma emergencial do prédio da creche, interditado desde o final de 2024, em razão do desabamento de uma das salas, comprometendo a continuidade do atendimento a 76 crianças de 1 a 2 anos em período integral.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Município de Gurupi.

Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados à aquisição de materiais e pagamento de mão de obra para reforma do telhado da instituição.

Dotação Orçamentária: **Ação:** 30.3001.08.243.0006.4062.335043

Fonte do recurso: 27590000240000 – RECURSOS DE CONVENIOS-ADM INDIRETA

Data de Assinatura: 13/05/2025.

Fundamento Legal: artigo 30, incisos I e VI da Lei Federal 13.019/2014

CRISTINA DONATO LEANDRO

Gestora do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
Decreto Nº 0498/2025

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2025

Processo 134/2025. Ato de Dispensa de Licitação nº 011/2025. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, ins-

crita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO, Contratada: VIDRAÇARIA TOCANTINS COMERCIO E VIDROS DE SEGURANACA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.131.298/0001-41. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO DE 300 (TREZENTOS) QUADROS PARA TÍTULOS HONORÍFICOS. Vigência: 09/05/2025 até 09/05/2026. Dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0017.2020, Elemento de despesa 3.3.90.30.00 Valor total: R\$ 37.265,00 (trinta e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais). Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Ass.09/05/2025. Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

Nº004/2025

Processo 139/2025. Ato de Dispensa de Licitação nº 012/2025. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO, Contratada: TOMASI COMERCIO DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.403.694/0001-00. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL. Vigência: 12/05/2025 até 12/05/2026. Dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0017.2020, Elemento de despesa 3.3.90.30.00 Valor total: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Ass.12/05/2025. Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

